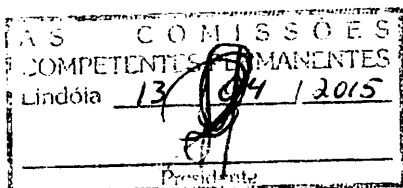




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 7 de abril de 2015.



“Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica”

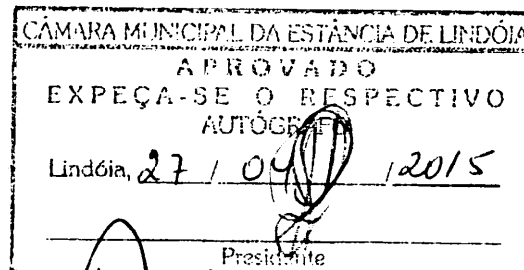
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada “Galeria Benedito Aparecido Dematei”, Galeria das Legislaturas localizada nas dependências da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

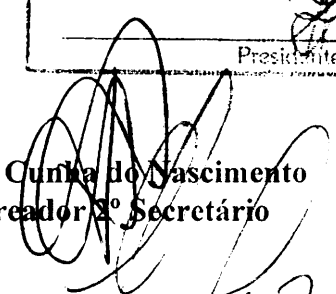
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2015.


Artur Del Rio Condotta
Vereador 1º Secretário



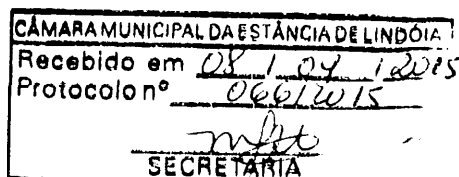

Pedro Luís Giovanini
Presidente da Câmara


Tiago Cunha do Nascimento
Vereador 2º Secretário


Aparecido Luiz Matos
Vereador Vice Presidente


Eduardo Reschioto Pereira
Vereador


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei, intuito de nomear tão importante local de nossas dependências com o nome do Ilustríssimo Senhor Benedito Aparecido Dematei, carinhosamente conhecido como “Tite” que foi um grande homem na Política Lindoiana, o qual sempre contribuiu para o progresso municipal, não medindo esforços para alcançá-lo.

Tão importante carreira política se destaca por ter ativa participação na emancipação política de 1965, sendo o mesmo, integrante da 1ª Legislatura deste Município. Ademais exerceu por duas vezes o cargo de Vice-Prefeito pelos períodos de 1969-1975 e 1983-1988.

Diante de todo exposto, se faz de extrema justiça denominar a Galeria das Legislaturas com o nome deste nobre político, homenageando assim, sua pessoa, que foi de grande importância dentro deste município, o qual sem quaisquer dúvidas merece tão grande honraria.

Deste modo, solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres Pares para que aprovem a presente proposição.